



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 302/2018
05/03/2018 - 16:17
PL 46/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº /2018

“Dispõe sobre incluir o aniversário do bairro Núcleo Habitacional Brigadeiro Farias Lima (CECAP) no Calendário Municipal”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no calendário Municipal de Indaiatuba, o aniversário do bairro Núcleo Residencial Brigadeiro Farias Lima (Cecap), a ser comemorado anualmente no dia 16 (Dezesseis) de agosto.

I – A comemoração se estenderá durante a semana referente ao dia do aniversário do Bairro Cecap;

II – Durante a semana será realizado palestras, com a finalidade de discutir melhorias para o bairro Cecap, junto aos cidadãos Indaiatubanos, também será organizado eventos esportivos e atividades para o público em geral;

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Conforme pedido dos moradores de nossa cidade, que o presente projeto de lei se faz necessário para comemorar um dos bairros que transformaram Indaiatuba, em um local agradável para que outros moradores se instalassem em nosso município.

O bairro é um local onde foi construído para receber moradores de programas assistências, promovidos pelo governo federal, local esse que ao longo do tempo foi se transformando em um polo importante tanto de convivência como um lugar importante de nosso comercio local.

O pleito para homenagear o bairro, vem de encontro com a verdadeira que, a administração pública também é feita por atos que valorizem ao esforço da população em transformar o local onde moram, pois para que isso aconteça é obrigatório aplicar a cidadania e urbanidade, princípios essenciais para que o progresso seja satisfeito em suas premissas maiores.

Para tanto, a Homenagem a ser inserida no calendário municipal seria com a data do dia 18 de agosto, porém poderá ser elaborado vários eventos durante a semana que inclui conforme citado acima.

Mas para que isso seja possível, primeiramente suplicamos que o presente projeto de lei, seja apreciado pelos nobres pares, com o parecer positivo, que seja colocado a fiscalização do executivo e por fim seja ratificado, dando eficácia a norma criada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 302/2018
05/03/2018 - 16:17
PL 46/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.

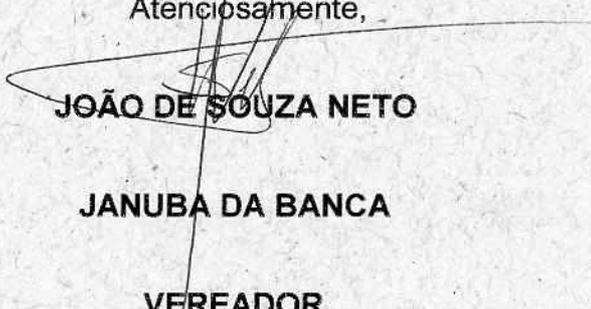
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Por fim, o que solicitamos nada mais é que a criação de uma norma, onde tenhamos oficialmente uma data inserida no calendário municipal, para podermos homenagear a um bairro que auxiliou Indaiatuba no seu crescimento, bem como homenagem aos moradores da localidade.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de março de 2018.

Atenciosamente,


JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR